



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 02-2019-CD-WO-MOLEQUEBOMDEBOLA-ETAPAMICRORREGIONAL-CAÇADOR-FUTEBOL-FEM-EEBSANTATEREZINHA-LEBONRÉGIS

Denunciado: E.B.B Santa Terezinha do Município de Lebon Régis – Equipe de Futebol Feminino

Enquadramento: Art. 203 do CJD/SC

Data: 29.08.2019

Horário: 14h

Modalidade: Futebol Feminino

Relator: Eduardo John Müller

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, EEB. Santa Terezinha do Município de Lebon Régis – Equipe de Futebol Feminino, a pena de perda de pontos em favor do adversário, fulcro no Art. 203 do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 15h20.

P.R.I

Caçador, 29 de agosto de 2019.

Sérgio Luiz Marini Júnior

Presidente da Comissão Disciplinar e.e.